

**PORTARIA Nº 0189/2022 de 20 de junho de 2022.**

**EMENTA** – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Baerretto, mat. 51-1**, foi contratada em 01 de fevereiro de 2008 para o cargo de Professora, e admitida para o mesmo cargo através de concurso público em 02 de junho de 2008, contando portanto, com mais de 10 (dez) anos de exercício ininterruptos;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou seis meses de licença prêmio para o período de 01 de agosto de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, e que nunca se afastou por este tipo de licença, possuindo, portanto o 1º (primeiro) decênio para gozo;

CONSIDERANDO, que o pedido da servidora não fere ao disposto na Lei Complementar nº 0173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista que o 1º (primeiro) decênio foi adquirido antes da vigência da Lei;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 10 de junho de 2022, o pedido de licença prêmio da servidora foi deferido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Baerretto, mat. 51-1**, Professora, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, perfazendo o total de seis meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA